Câmara Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua 25 de dezembro, 760 -Centro - Cep 35588-000
CGC: 20.896.031/0001-80 - Email: cmarcos@twister.com.br - Fone (37)3351-3422

RESOLUÇÃO Nº 758

AUTORIZA À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS A ALIENAR, PELA FORMA DE DOAÇÃO, 01(BEBEDOURO) PARA A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ARCOENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais propõe a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arcos-MG autorizada a proceder com a alienação, pela forma de doação, do seguinte bem:

- Um bebedouro – patrimônio nº 7675.

Art. 2º - O bem descrito no artigo anterior será destinado, por doação, para uso exclusivo do ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ARCOENSE.

Art. 3º - A alienação do bem descrito nesta Resolução, será realizada através de doação sem ônus, observado quanto a sua oportunidade e conveniência relativamente à escolha para fins de uso e interesse de Organização Pública, obedecido estritamente o disposto no artigo 17 Inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas inovações (Lei das licitações e contratos públicos), dispensada a avaliação prévia e a licitação.

Art. 4º - Os bem doado não poderá ser transferido para outro órgão ou entidade, sob pena de reversão ao patrimônio da doadora, vedada inclusive a sua alienação pelo beneficiário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e promulgação.

Câmara Municipal de Arcos, 25 de agosto de 2014.

WIRLEI DE CASTRO ALVES
Presidente

GERALDO RODRIGUES TEIXEIRA
Vice-Presidente

GERALDO CLÁUDIO RODRIGUES
1º Secretário

MARIA APARECIDA ALVES
2ª Secretária

Promulgação

Promulgo a presente Resolução. Registra-se. Publique-se. Arcos, 02 de setembro de 2014.

_____ **Presidente da Câmara.**